





**Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo**

**1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 097/2021.
PROCESSO Nº 5705/2021**

I - PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.165.653/0001-87, com Prefeitura sediada na Av. Lourival Lugon Moulin, nº 300, Bairro: Centro, na cidade de Jerônimo Monteiro/ES, CEP:29.550-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.626.810/0001-25, com sede na Avenida Dr José Farah, nº 34, Bairro Centro, Jerônimo Monteiro-ES, CEP 29.550.000 doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **Sr. Sérgio Farias Fonseca**, brasileiro, Casado, autônomo, e portador do CPF nº 873.374.527-72, residente e domiciliado no município de Jerônimo Monteiro/ES, e pela Secretária Municipal de Saúde **Srª. Sandra Regina Lupim Santos**, brasileira, divorciada, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF nº 003.304.357-44, residente na cidade de Jerônimo Monteiro/ES, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Sérgio Farias Fonseca**, brasileiro, Casado, autônomo, e inscrito no CPF sob o nº 873.374.527-72, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, considerando que os valores contratados são insuficientes para cobrir a programação de serviços de saúde do ano em curso, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:



**Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de valor ao citado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

2.1 - Fica acrescido o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), ao valor constante do item 6.2 da cláusula sexta do Contrato de Programa firmado, correspondente a 25% do citado contrato.

2.2 - O valor global do contrato, após o acréscimo, é de R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais).


2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:


3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Programa nº 097/2021.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.


Jerônimo Monteiro/ES, em 16 de Dezembro de 2021.



SERGIO FARIAS FONSECA
Prefeito do Município de Jerônimo Monteiro/ES



SANDRA REGINA LUPIM SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro/ES



SERGIO FARIAS FONSECA
Presidente do CIM POLO SUL

(R)



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

TESTEMUNHAS :

NOME: Nara de Bastos Neves
RG: 34 37 148
ASSINATURA: *Nara de Bastos Neves*

NOME: Genesio de Bastos Figueira
RG: 06277520-77
ASSINATURA: *Genesio de Bastos Figueira*

Visto pela PGM: _____

Ricardo Tedoldi Machado
RICARDO TEDOLDI MACHADO
Procurador Municipal
OAB/ES 11065
Dec. 4389/15

semane

J